



# CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

N.º \_\_\_\_\_

L E. N. 20

Estabelece preço para venda de terrenos rurais pertencentes ao município-

O Prefeito Municipal de Corumbá, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte Lei:-

Artigo 1º. - Fica estabelecido o preço de Cr. 60,00 - Sessenta cruzeiros o/100 - por hectare, para aforamento dos terrenos rurais pertencentes ao município, e situados além de dois kilómetros do perímetro do recôncavo da cidade, da Vila de Ladario e dos Distritos Municipais.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 14 de Novembro de 1949.-

Ricardo Esteves Pimentel

Maria Sampaio de Barros  
Maria Sampaio de Barros, Vice Presidente

Saturnino Vaidya Garcia  
Saturnino Vaidya Garcia, 1º Secretário -

Alberto José Nassif  
Alberto José Nassif, 2º Secretário -

Ademar Rebula  
Ademar Rebula, Dr. -

Renato Baez  
Renato Baez -

Edo Pereira Kocha  
Edo Pereira Kocha -

Guilherme Balthazar Yaz  
Guilherme Balthazar Yaz -

Oscar Toledo  
Oscar Toledo -